



# *Prefeitura Municipal de Capanema*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0\*\*46) 552-1321 - Fax (0\*\*46) 552-1122

Caixa Postal, 121 - E-mail: capanema@win.com.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

## **LEI Nº 867/2001**

Concede reajuste de 4,83% aos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 4,83% na tabela de vencimento dos servidores municipais.

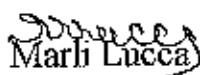
**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2001.

**Parágrafo único** - O reajuste concernente a retroação que se refere a este artigo será repassado aos Servidores nos meses de julho, agosto e setembro de 2001.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2001.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Secretária Administração